



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 315/2025

Varginha, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 164/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº164/2025 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Venturato, 50 – São Geraldo, Varginha-MG
Telefone: (35) 3690 2311



Requerimento: 164/2025

DE : Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para : Secretaria de Governo

Data : 10/09/2025

Prezado Secretário,

Encaminho-lhe a resposta do Requerimento 164/2025 de autoria do Vereador Daniel Rodrigues de Faria, em que são solicitadas informações sobre o contrato administrativo firmado com a sociedade empresária SUMA BRASIL, vencedora da licitação nº 034/2024, referente ao serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos no município de Varginha.

1) Quantos motoristas estão atualmente em atividade pela empresa SUMA BRASIL no município de Varginha, para fins de execução do contrato nº 032/2024? Esse número corresponde ao exigido no edital (25 motoristas), conforme item 11.2, alínea "a", do Termo de Referência?

Atualmente 19 (dezenove) motoristas estão prestando os serviços. Esse número não corresponde ao exigido no edital (25 motoristas).

2) Em caso de número inferior ao previsto, quais medidas foram ou estão sendo adotadas pela Administração para exigir o cumprimento integral do contrato, especialmente quanto à composição mínima da equipe de motoristas?

Antes de responder a pergunta, cumpre destacar que o questionamento feito pela empresa é a de que eles atendem o Termo de Referência, uma vez que o horário exigido para a coleta de lixo está sendo rigorosamente cumprido por eles, visto que seus motoristas foram contratados para trabalhar 08 horas diárias e não 05 horas como se encontra no Termo de Referência.

É de se ressaltar que o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos está sendo realizado de forma normal, em nada interferindo a ausência de 06 (seis) motoristas. Isso se deve ao fato de que, como acima dito, ao invés dos motoristas da SUMA BRASIL trabalharem no regime de 05 (cinco) horas, eles trabalham no regime de 08 (oito) horas. Ou seja, 25 (vinte e cinco) motoristas trabalhando por 05 (cinco) horas, dá um total de 125 (cento e vinte e cinco) horas diárias; por sua vez, os 19 motoristas trabalhando 08 (oito) horas por dia, dá um total de 152 (cento e cinquenta e duas) horas diárias. Em face disso é que se pode afirmar que o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos não está sendo prejudicado, tampouco gerando ônus o poder público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Venturato, 50 – São Geraldo, Varginha-MG
Telefone: (35) 3690 2311



Em resposta à pergunta, desde maio/2025 já está sendo realizada uma negociação entre o Município e a Suma Brasil para que esta ou contrate os 06 motoristas restantes ou uma alteração no contrato.

3) Já foi realizada alguma fiscalização contratual formal no que se refere à quantidade de motoristas e coletores efetivamente em atividade? Há relatórios de fiscalização? Em caso positivo, enviar cópia.

Não há um relatório de fiscalização. O que ocorre é que quando chega a nota fiscal para pagamento, verifica-se se a empresa está em dia com as obrigações trabalhistas e tributárias, além dos números de empregados efetivados na empresa.

4) Qual o prazo estimado para que a empresa contratada complete o quadro funcional exigido em edital, caso realmente esteja em desconformidade?

Não há um prazo para que a empresa contratada complete o quadro funcional exigido em edital. O que há é o prazo para implantação dos serviços que será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, conforme prevê a CLÁUSULA SEGUNDA, no item 2.2. No caso concreto, a data da assinatura do contrato foi em 06.12.2024. Assim, a empresa em 06.02.2025 teria de estar com o serviço implantado e, na referida data, a empresa já estava recolhendo os lixos urbanos de nossa cidade.

5) Segundo relatos, há motoristas contratados pela empresa SUMA Brasil que estariam realizando jornadas prolongadas ou turnos dobrados sem o pagamento de horas extras. A Administração Municipal tem conhecimento dessa situação? Em caso positivo, há fiscalização quanto ao devido pagamento das horas extras correspondentes, conforme previsto na legislação trabalhista?

Nenhum relato, formal ou informal, referente a jornadas prolongadas ou turnos dobrados chegou à Administração Pública.

6) A Prefeitura aplicou, ou pretende aplicar, sanções contratuais em razão de eventual descumprimento da composição mínima da equipe?

Sim. Já há na Procuradoria do Município, desde 18.06.2025, um pedido de parecer jurídico para quais medidas devem ser adotadas ao caso concreto, visto que, como dito, há uma negociação entre o Município e a empresa, pois na visão da empresa ela está cumprindo o Termo de Referência.

7) Em relação ao quadro de coletores, atualmente a equipe disponibilizada está completa e atende satisfatoriamente à demanda do município, conforme previsto contratualmente?



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Venturato, 50 – São Geraldo, Varginha-MG
Telefone: (35) 3690 2311



A equipe de coletores está completa e atende satisfatoriamente à demanda do município.

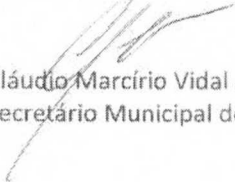
8) Informar mês a mês da equipe de motoristas e coletores.

<u>MÊS/ANO</u>	<u>MOTORISTA</u>	<u>COLETOR</u>
FEV/2025	19	30
MAR/2025	19	32
ABR/2025	19	30
MAI/2025	21	31
JUN/2025	19	31
JUL/2025	19	29
AGO/2025	19	30

(*) Dados fornecidos pela SUMA Brasil

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Cláudio Marcílio Vidal Abreu
Secretário Municipal de Meio Ambiente